



Tipos de impostos e formas de pagamento

● Consulte também o Consulado Geral de seu país se necessário

Todas as pessoas que vivem em território japonês têm a obrigação de pagar impostos. Estes impostos são usados como verba de manutenção da comunidade e tranquilidade dos cidadãos, inclusive estrangeiros. Os trâmites do imposto são bastante complicados e alguns dependem dos regulamentos do país de origem, por isso, entre em contato com o Consulado de seu país de origem e peça auxílio.

● Imposto de renda (Shotoku-zei, tributação nacional)

Todos aqueles residentes devem declarar e contribuir os impostos de renda obtida em qualquer parte do mundo, durante 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano corrente, devendo calcular a renda e o valor a contribuir por si mesmo no período entre 16 de fevereiro a 15 de março. Entretanto, aqueles que recebem somente a renda salarial, a princípio a empresa realiza o ajuste no fim do ano, portanto não necessitam fazer a declaração individual. Aqueles considerados não-residentes são tributados de uma forma uniforme sobre a sua renda obtida no Japão. Conforme a forma de residência e tipo de renda, existem casos em que o imposto de renda é apenas arrecadado diretamente da fonte, sem necessidade de declaração. Para mais informações, consulte a Secretaria de Receita Nacional.

Secretaria de Receita Nacional de Himeji
Tel: 079-282-1135 (Himeji-shi Hojyo 1-250)

● Imposto residencial (Jumin-zei, provincial e municipal)

O valor da renda do ano anterior (de janeiro a dezembro) e demais outros dados devem ser declarados na prefeitura no período de 16 de fevereiro a 15 de março por todos aqueles que possuem residência no município em 1º de janeiro do presente ano. Entretanto, aqueles que possuem somente renda salarial, ou aqueles que efetuam a declaração de imposto de renda não necessitam fazer uma nova declaração. No caso dos contribuintes assalariados, por regra geral, a empresa em que trabalha se encarrega de descontar mensalmente dos salários, o

valor referente ao imposto (de junho a maio do ano seguinte) e repassar para as prefeituras.

Os demais receberão da prefeitura uma carta de cobrança do imposto residencial, que deverá ser paga em quatro parcelas anuais. É importante saber que antes de sair definitivamente do Japão, é necessário quitar os impostos.

Para mais informações, consulte a Divisão de Imposto Municipal.

Divisão de Imposto Municipal Tel: 079-221-2261

● Imposto sobre bens imóveis (Koteishisan-zei)

Imposto pago pelas pessoas que possuem terrenos, casas e bens amortizáveis (generalizado como bens imóveis: Koteishisan), de acordo com o valor destas propriedades. Para mais informações, consulte a Divisão de Imposto sobre Bens.

Divisão de Imposto sobre Bens Tel: 079-221-2271

● Imposto sobre veículos automotores leves (Keijidosha-zei)

É o imposto pago pelas pessoas que possuem ou estão utilizando veículos automotores leves (Keijidosha) em 1º de abril do presente ano. Aqueles que adquirirem veículos automotores leves, etc., devem efetuar a declaração dentro de 15 dias, e aqueles que venderam ou desfizeram do mesmo têm o prazo de 30 dias.

Divisão de Arrecadação de Imposto Tel: 079-221-2257

● Desconto por tipo do imposto sobre veículos

É um imposto que incide aos proprietários de veículos (exceto os sujeitos ao imposto sobre veículos leves) na data atual de 1º de abril. Quando comprar, descartar ou vender um carro, deve-se efetuar sem falta os trâmites de registro nas sucursais do Departamento de Transporte.

Escritório Provincial de Imposto de Himeji, Divisão de Imposto sobre Veículos Tel: 079-281-9118

税金の種類と支払い方法



ないことを覚えておきましょう。
詳しくは、市民税課にお問い合わせください。

市民税課 ☎079-221-2261

● 固定資産税

土地・家屋・償却資産（これらを総称して固定資産といいます。）を持っている人に、これらの固定資産の価格に応じて負担していただく税金です。詳しくは資産税課にご連絡ください。

資産税課 ☎079-221-2271

● 軽自動車税

4月1日現在、軽自動車などを所有または使用している人にかかる税金です。軽自動車などを取得したときは15日以内に、廃車または売却したときには30日以内に申告してください。

主税課 ☎079-221-2257

● 自動車税種別割

4月1日現在、自動車（軽自動車税がかかるものを除く。）を原則所有している人にかかる税金です。自動車を取得したとき、廃車または売却したときには、運輸支局等で必ず登録手続きをしてください。

姫路県税事務所自動車税課 ☎079-281-9118

● 母国の総領事館にもご相談ください

税金は、日本で生活するすべての人々に支払いの義務があります。これらの税金は、在留外国人の方々も快適に、安心して暮らすことができるための財源となっています。

税金については大変複雑であり、母国の規則によるところもありますので、母国の総領事館に連絡をとって助けてもらいましょう。

● 所得税（国）

居住者の方は、1月1日から12月31日の1年間に原則として世界中で得た所得について、自ら所得金額や税額を計算して、次の年の2月16日から3月15日の間に申告、納税することになっています。所得が給与のみの人は原則として勤務先で年末調整してもらうので、確定申告をする必要がありません。非居住者の方は、一定の国内源泉所得のみ課税されますが、所得の種類によっては、源泉徴収だけで納税義務が完結する場合があります。

詳しくは、税務署にお問い合わせください。

姫路税務署 ☎079-282-1135
(姫路市北条1丁目250番地)

● 住民税（県・市）

1月1日現在の居住地の市町に前年中(1~12月)の所得金額、その他必要事項を記入して2月16日から3月15日までの期間内に申告することになっています。ただし、給与所得のみの人や所得税の確定申告をされる人は、申告の必要はありません。給与所得者の場合、原則、雇用主が6月から次の年の5月まで月々の給料から差し引き、市へ住民税を納めます。

それ以外の人は、市役所から税金の支払い通知が送られてくるとおり、1年4回に分けて住民税を支払わなくてはなりません。最終的に日本を離れる前にこの税金は必ず払い終えていなければなら